



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik, S/n, Palmas · Governador Celso Ramos/sc · CEP 88190000

Contato: famgov.sc@gmail.com · (48) 3039-7511

Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação 8895/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/99064/53357>

FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos, com base no processo de licenciamento ambiental URB/63391 e parecer técnico nº 41888/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Empreendedor

ARJ INCORPORACOES LTDA - 21082983000122

Endereço: rua jose ramos filho, nº snº - , calheiros

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Empreendimento

Duo Palmas Home - 21082983000122

Endereço: Rua das Araucárias, Lotes 11, 12 e 13, Quadra 16, nº s/nº, palmas

CEP: 88190000

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 743430.0, Y 6974292.0

Inscrição imobiliária: 02.03.112.0084.000 02.03.112.0136.000

Atividades e Portes

CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Número de unidades habitacionais: 64.0 (n)

Da instalação

Responsabilidades Técnicas

ALINE MORAES PEREIRA | Engenheira Civil | CREA/SC: 059788-0-SC | ART: 25 2025 9707954-3 Substituição de ART 9297594-6 Individual (Projeto de Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais; Rede Hidrossanitária; Tratamento de Efluentes Domiciliares; Drenagem; Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva; Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio; Aterramento Elétrico para SPDA; Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores; Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência; Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes; Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência; Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência | PROJETO E EXECUÇÃO de uma edificação residencial multifamiliar em alvenaria).

BEATRIZ FLORINDO | Arquiteto(a) e Urbanista | CAU/BR: 00A1726935 | RRT: SI 15469433I00CT001 (projeto de instalações prediais de águas pluviais – Projeto de reaproveitamento de água da chuva, do residencial multifamiliar).

DAIANE GIOTTO VIVAN | Eng.: Civil e Eng.: de Segurança do Trabalho | CREA/SC: 140455-7-SC | ART: 25 2025 9732548-3 (Fossa – Dimensionamento das áreas de vivência e tratamento de esgoto gerado pela obra contendo tanques hermeticamente fechados).

MARCELLE FREIRE GOLINI | Engenheira Sanitarista e Ambiental | CREA/SC: 085950-0-SC | ART: 25 2025 9777664-4 (Projeto de uma Estação de Tratamento de Efluentes, com vazão média de 1,93 m³/h, população de 290 hab).

MILENA MARQUES RAFAEL PAPENBORG | Bióloga | CRBio: 088552/09-D | ART: 2025/02571 (elaborar o relatório preliminar (RAP e o Plano de Gestão Ambiental de um edifício Residencial Multifamiliar – RAP – PGA).

Unidade de Conservação

Não atinge

Descrição do Empreendimento

O empreendimento, Residencial Multifamiliar **Duo Palmas Home** localizado na rua das Araucárias, é composto de duas torres com: 01 pavimento térreo, 01 pavimento garagem, 06 pavimentos tipo e 01 pavimento ático. Dessa forma totalizando 64 apartamentos no empreendimento, com 132 dormitórios com uma população média de 264 moradores. No térreo localizam-se central GLP, lixeira, piscina, espaço gourmet, playground, brinquedoteca, games gourmet, fitness, banheiros, 34 vagas de garagem e hobbies box. No pavimento garagem: 34 vagas de garagem, hobbies box, área de circulação, elevador e escada. Nos pavimentos tipo, localizam-se 05 apartamentos de 2 dormitórios, por andar e por torre, circulação condominial, escada e elevadores. No pavimento ático encontram-se 02 apartamentos de 03 dormitórios, circulação condominial, escada e elevadores, por torre.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: Lote 11: 02.03.112.0084 _ Lote 12: 02.03.112.0136 _ Lote 13: 02.03.112.0151

MATRÍCULA Nº 18.288

Área útil terreno do empreendimento: 1.470,00 m².

Área Construída do Empreendimento: 8.569,33 m².

Área permeável: 294 m².

Zoneamento: Zona 02 estabelecido pela lei complementar 1.773/2023 de Uso e ocupação do Solo Urbano.

Os serviços de abastecimento de água foram garantidos para este empreendimento (certidão de viabilidade nº38/2025 – SAMAE).

Há viabilidade para o recolhimento dos resíduos sólidos na etapa de operação do empreendimento (ofício nº08/2025 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos).

DECLARAÇÃO Nº 159/2024 - 161/2024 - 155/2024 da SMDUM, indicando que não há registro de inundações ou alagamentos.

Os efluentes gerados pelos 14 operários na fase de instalação serão armazenados através sistema de Fossa hermeticamente fechada.

O empreendimento terá ETE própria, projetada para 290 habitantes, com vazão média de 1,93 m³/h. O sistema de tratamento é composto pelo processo Lodos Ativados Phoredox 3 Estágios + Filtro de Pressão (Polimento), com as seguintes etapas de tratamento: Gradeamento; Tanque Anaeróbio; Tanque Anóxico; Tanque de Aeração (TAE); Tanque de decantação (Decantador Secundário); Tanque de desinfecção (cloração); Filtração e Emissário do Efluente Tratado. O projeto da ETE foi aprovado pelo SAMAE no dia 24/07/2025.

A disposição final do efluente tratado será realizada na rede de drenagem municipal através de uma tubulação com diâmetro de 50 mm.

O empreendimento tem certidão de viabilidade emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Municipais para o lançamento dos efluentes tratados na rede pública de drenagem – nº 08/2025.

Cronograma de 36 meses para a execução da obra.

Atividades da implantação

- 1) Serviços Iniciais;
- 2) Estrutura;
- 3) Alvenaria;
- 4) Revestimento;
- 5) Pavimentação;
- 6) Cobertura;
- 7) Esquadrias;
- 8) Instalação Elétrica;
- 9) Instalação telefônica;
- 10) Instalação hidrossanitária;
- 11) Instalação Sanitária;
- 12) Instalação preventiva de combate a incêndio;
- 13) Impermeabilização;
- 14) Pintura;
- 15) Instalações Mecânicas;
- 16) Obras complementares.

Descrição e caracterização da área

Meio biótico: Atualmente a área se encontra antropizada, ficando em uma área amplamente residencial. A área amostrada apresenta-se descaracterizada de sua formação original, localizada em uma zona urbana consolidada. A vegetação existente na área é composta por gramíneas ruderais e presença de pequenas mudas exóticas. Não há registros de animais na párea do empreendimento.

Meio abiótico: A área onde o Duo Palmas Home será instalado possui características de relevo plano, ou ainda, com declividades que variam de 0 a 3% (plano), com suscetibilidade à erosão muito baixa ou quase nula.

Meio socioeconômico: O local de implantação do presente Empreendimento conta com equipamentos comunitários de educação, cultura e religião, saúde, lazer entre outros. A região da Área de Influência Direta e Indireta do empreendimento possui caráter variado, apresentando residências, comércios e serviços dos mais variados tipos. Segundo Lei complementar 1.773/2023, a área do empreendimento encontra-se na MZ4 – Macrozona - Palmas. Zoneamento, Z02.

Aspectos Florestais

A área do terreno está descaracterizada de sua formação original, localizada em loteamento, em zona urbana.

- 1) Reserva Legal: Não se aplica.
- 2) Uso de APP: Não sobrepõem.
- 3) Autorização de Corte de vegetação: Não há cobertura vegetal na área do empreendimento.
- 4) Espécies da flora e/ou fauna ameaçadas de extinção: Não há.
- 5) Área verde: Não se aplica.

Ações mitigadoras

FASE DE INSTALAÇÃO

- 1) **Impacto: AR** - Aumento do material particulado em suspensão e ruído. | **Medidas mitigadoras:** Aspersão periódica de água sobre as vias de trânsito de veículos e os depósitos de areias, agregados e solos movimentados, a fim de diminuir a formação de poeiras, principalmente em dias secos, sem vento ou com ventos mais fortes. Controle e monitoramento na emissão de ruídos, através de PMR.
- 2) **Impacto: GEOLOGIA/GEOMORFOLOGIA** - Impermeabilização e compactação do solo. | **Medidas mitigadoras:** Obras de implantação da urbanização estratégicas para áreas permeáveis e áreas verdes. Uso de aterro composto de material com coeficiente de infiltração de água médio a alto, permitindo recarga do freático mais rapidamente e reduz o escoamento superficial pluvial. Implantação de sistema de drenagem pluvial provisório para a obra, retendo sedimentos antes do lançamento na microdrenagem existente.
- 3) **Impacto: RECURSOS HÍDRICOS** - Contaminação por resíduos sólidos. | **Medidas mitigadoras:** Elaboração e implementação de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, com objetivo de segregar, acondicionar e destinar da forma mais adequada possível os diferentes resíduos gerados nas obras (restos de vegetação e solos, restos de alimentos, embalagens recicláveis, resíduos de higiene e vestimentas dos operários, resíduos de materiais de construção, etc.).
- 4) **Impacto: INFRAESTRUTURA URBANA** - Aumento de demanda. | **Medidas mitigadoras:** Uso de transportes coletivos e particular para a mão-de-obra (trabalhadores), bem como sinalização junto ao sistema viário de acesso às obras.

FASE DE OPERAÇÃO

1) **Impacto: RECURSOS HÍDRICOS** - Geração de resíduos sólidos. | **Medidas mitigadoras:** Incentivos à coleta seletiva, disponibilizando contentores para separação dos resíduos reciclados gerados pelos moradores do futuro Residencial. Incentivo através de informação e educação ambiental, que será realizada pelo síndico responsável pelo condomínio.

2) **Impacto: RECURSOS HÍDRICOS** - Geração e destinação de efluente. | **Medidas mitigadoras:** Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgotos coletiva para o empreendimento, com alta eficiência, sendo adotado processo de lodos ativados, com projeto elaborado por profissional habilitado, aprovado pelo engenheiro ambiental e sanitário da SAMAE. Além disso, realizar o monitoramento da operação da ETE, visando adequado funcionamento e eficiências de tratamento, conforme foi projetado, evitando assim, o risco de contaminação do aquífero.

3) **Impacto:** Aumento da demanda de água e energia elétrica. | **Medidas mitigadoras:** Capacidade de atendimento da demanda do Residencial pelo sistema disponível, adoção de equipamentos e materiais eficientes (ex: homologados pelo PROCEL) e medidas de incentivo, educação e conscientização para a economia de água e luz. Bem como atender às condicionantes previstas nas respectivas viabilidades de abastecimento de água (SAMAE) e energia elétrica (CELESC).

4) **Impacto:** Alteração paisagística | **Medidas mitigadoras:** Arborização urbana no passeio público. De acordo com as Orientações para Plantio de Árvores em Áreas Públicas – FLORAM, será possível realizar o plantio de DUAS mudas de espécie nativa. A espécie escolhida será nativa e frutífera, como a pitangueira (*Eugenia uniflora*), o araçá (*Psidium cattleianum*) ou a jabuticabeira (*Plinia cauliflora*), todas compatíveis com o ambiente urbano. A muda terá porte médio, com altura mínima de 2 metros no momento da implantação.

Controles ambientais

- 1) Gestão dos resíduos sólidos e da construção civil;
- 2) Coleta dos efluentes sanitários por banheiros químicos e destinação à empresa licenciada;
- 3) Racionalização do uso da água e energia elétrica;
- 4) Reaproveitamento da água pluvial;
- 5) Prevenção de danos ambientais e acidentes do trabalho;
- 6) Prevenção de problemas viários.
- 7) Medidas de controle e monitoramento ambiental.

Programas ambientais

FASE DE INSTALAÇÃO

- 1) Programa de educação ambiental para os trabalhadores:

- **Objetivos:** a) Conscientizar e capacitar os funcionários para a execução de procedimentos ambientalmente adequados às obras, à saúde e segurança do trabalho e ao relacionamento com as comunidades vizinhas; b) Apresentar aos trabalhadores o empreendimento, sua importância, características, bem como os procedimentos a serem desenvolvidos na obra, as possíveis alterações na região e consequências ambientais; c) Sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando temas como as espécies raras e/ou ameaçadas de extinção da região e outras variáveis ambientais; d) Sensibilizar os trabalhadores da obra frente à questão ambiental, apresentando as unidades de conservação existentes no local e entorno imediato; e) Orientar os funcionários acerca dos procedimentos a serem realizados em casos de encontro com fauna silvestre, sobre a prevenção de acidentes com animais peçonhentos; f) Orientar os funcionários acerca dos procedimentos com os resíduos sólidos gerados na implantação do empreendimento, visando a minimização na geração, coleta e armazenamento e destinação correta.

- Atividades principais: Será realizado o plano procurando difundir entre técnicos e trabalhadores das obras informações básicas sobre a região em que estão atuando, suas características físicas, bióticas e de sua população, para a fase de instalação do empreendimento. Neste sentido, todo o efetivo de profissionais envolvido deverá receber as informações necessárias ao bom entendimento das interfaces existentes, entre as atividades desempenhadas e seus impactos efetivos e potenciais. A capacitação dos técnicos e operários será realizada através de palestras, dinâmicas participativas e exibição/discussão de vídeos e outros recursos audiovisuais. Além dos facilitadores do Programa de Educação Ambiental, serão convidados técnicos dos temas específicos para contribuir no treinamento.
- Medidas de acompanhamento/indicadores: a) Número de empregados acidentados/número total de empregados no período; b) Número de não conformidades com relação ao descarte de resíduos sólidos; c) Condições sanitárias do canteiro de obras; d) Implantação dos sistemas de abastecimento de água potável e destinação dos esgotos sanitários; e) Conflitos com moradores; f) Reuniões periódicas com a equipe de responsável e o empreendedor: nessa ocasião todos os dados apurados serão discutidos em reuniões estratégicas; g) Aplicação de uma avaliação de satisfação e críticas nas práticas realizadas. A partir dessas informações, será possível avaliar a eficácia das ações de educação ambiental para trabalhadores, descritas no programa.
- Cronograma: Acompanhamento constante, campanhas **trimestrais** e emissão de **relatórios anuais**. O programa será executado até a data de vencimento da LAI.
- Responsabilidade técnica: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

2) Programa de gerenciamento e disposição de resíduos sólidos da construção civil;

- Objetivos: Prover recomendações e procedimentos necessários a fim de minimizar, segregar, manejar, armazenar, destinar, reciclar e reutilizar os resíduos sólidos, e contribuindo para a preservação e melhoria da qualidade local e do entorno.
- Atividades principais: a) Reduzir o volume de resíduos gerados durante a execução das obras de construção civil; b) Segregar os resíduos gerados de acordo com os preceitos técnicos e em atendimento às legislações aplicáveis; c) Destinar os resíduos de forma adequada e que atenda às legislações aplicáveis.
- Medidas de acompanhamento/indicadores: a) Gerenciamento dos manifestos de transporte dos resíduos; b) Conferência da organização das baias; c) Conferência do descarte e separação correta dos resíduos.
- Cronograma: Acompanhamento constante **mensal**, com emissão de **relatórios anuais**. Execução até o encerramento de todas as atividades de instalação.
- Responsabilidade técnica: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

3) Programa de monitoramento de ruídos:

- Objetivos: O objetivo geral deste programa é reduzir as emissões de ruídos através da implantação de medidas de controle, atenuando o impacto causado pela implantação do empreendimento, bem como o monitoramento periódico dos ruídos.
- Atividades principais: a) Atender ao disposto na NBR 10.151; b) Avaliar os níveis de ruído na região e locais antes do início das atividades de construção, podendo ser adotadas as medições feitas para esse estudo; c) Verificar se os padrões se encontram dentro dos estabelecidos pelas normas vigentes; d) Fornecer dados que permitam ações de garantia de níveis sonoros que não comprometam a saúde física e psicológica da população residente ou usuária do entorno nas fases de construção e operação, bem como dos trabalhadores do empreendimento; e) Estimular o uso de equipamentos de segurança relacionados a esse impacto sempre que verificado a sua necessidade.

- Medidas de acompanhamento/indicadores: a) Horário de funcionamento das atividades ruidosas; b) Certificação dos equipamentos geradores de ruídos; c) Averiguação das manutenções dos maquinários utilizados; d) Verificação da escala de horário para utilização dos equipamentos.
- Cronograma: Campanhas **bimestrais**, com emissão de **relatórios anuais**. Execução durante toda a fase de instalação do empreendimento.
- Responsabilidade técnica: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura.

4) Programa de gerenciamento de efluentes para a fase de instalação:

- Objetivos: O Objetivo Geral deste programa é garantir a íntegra operação do sistema de tratamento dos efluentes gerados na fase de implantação do residencial.
- Atividades principais: o armazenamento do esgoto produzido pelas áreas de vivência do canteiro de obras, será feito através da utilização de fossa séptica, composta por dois tanques hermeticamente fechados, sendo realizadas limpezas bimestrais feitas por empresas especializadas, conforme projeto. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado.
- Cronograma: Acompanhamento **trimestral** com elaboração de **relatórios anuais**. Execução durante toda a fase de instalação do empreendimento.
- Responsabilidade técnica: Empresa Marques Ambiental e Arquitetura

FASE DE OPERAÇÃO

1. Programa de Monitoramento do Sistema de Tratamento de Efluente Sanitário e Qualidade dos Efluentes Tratados na fase de operação:

- Objetivos: prover recomendações e procedimentos necessários a fim de tratar os esgotos sanitários domiciliares e garantir que os efluentes do residencial não gerem nenhum tipo de contaminação ambiental. a) Monitorar o seu funcionamento para garantir os padrões almejados; b) Diagnosticar os problemas operacionais e de manutenção da ETE; c) Realizar manutenção de rotina e ajustes nos equipamentos da Estação de Tratamento de Efluentes; d) Garantir o atendimento a todos os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável, através do monitoramento das características físico-químicas do efluente in natura e tratado; e) Garantir que o efluente que sai da ETE atenda os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- Cronograma: Acompanhamento constante **mensal**, com emissão de relatórios mensais nos meses de novembro a março e quadrimestralmente no restante do ano, respeitando os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.
- Responsabilidade técnica: acompanhamento da ETE, fica sob responsabilidade da empresa contratada, pela construtora ou condomínio, para o monitoramento da estação de tratamento de efluentes.

2. Gerenciamento e disposição de resíduos sólidos urbanos:

- Objetivo: Gerenciamento e disposição de resíduos sólidos urbanos.
- Atividades Principais: Estimular a segregação e destinação correta dos resíduos gerados no **empreendimento**. Utilização de lixeiras específicas.

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

O empreendimento está localizado em loteamento regular, com infraestrutura urbana instalada e não são observadas características ambientais relevantes, como Áreas de Preservação Permanente, fauna/flora ameaçadas de extinção ou áreas de risco. Os documentos apresentados para a análise estão em conformidade com a documentação necessária para o licenciamento (Instrução Normativa nº 06 - IMA/SC) e os estudos, controles ambientais, planos e programas ambientais atendem aos critérios estabelecidos.

Conclusão

Com base na análise da documentação, dos estudos apresentados e constante no processo administrativo nº99064/2025, entende-se pelo DEFERIMENTO do pedido, por meio de expedição de Licença Ambiental de Prévia – LAP com dispensa de Licença Ambiental de Instalação - LAI, desde que cumpridas as condições específicas e condicionantes. A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e de implantação do empreendimento, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Documentos que fundamentam o parecer

- 1) Legislações e instruções normativas.
- 2) Documentações do empreendedor (Estudos, Plantas, Relatório Ambiental Prévio, Planos e Programas Ambientais, Viabilidades, entre outros).

Equipe técnica

Clarisse Volpato | Bióloga

João Antonio Monteiro Florenço | Eng.: Ambiental Sanitarista.

Condições específicas

1. Respeitar as Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente as legislações ambientais e relacionadas ao uso e ocupação do solo;
2. Promover de forma eficiente e integral todas as atividades previstas no Plano de Gestão Ambiental e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, observando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
3. Contratar responsável técnico, com emissão de ART vigente durante toda a instalação do empreendimento, para implementar o Plano de Gestão Ambiental e acompanhar/monitorar os programas e controles ambientais;
4. Implementar e monitorar as medidas de Controles Ambientais, respeitando as normas técnicas atuais e legislações vigentes;
5. Implantar todas as Medidas Mitigadoras propostas para o controle dos potenciais impactos negativos;
6. Depósito de resíduos sólidos da obra à espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado e de forma alguma atrapalhar o trânsito de veículos ou de pessoas em via pública. Os resíduos sólidos gerados durante a fase de instalação devem ser gerenciados conforme Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, observando a Resolução CONAMA nº 307/2002 (e suas alterações) e Lei nº 12.305 /2010;
7. Conforme apresentado nos estudos, não haverá movimentação de terra, compra de solo ou escavações. Caso haja, deverá ser apresentado projeto de terraplanagem, ART e controles ambientais para a execução do projeto. Os solos removidos do imóvel deverão ser destinados para aterro da construção civil licenciado ou depositado em bota-fora autorizado e livre de vegetação ou fauna;

8. O empreendimento não deverá interferir em quaisquer áreas de preservação permanente - APP;
9. Fica proibida a queima de resíduos sólidos ao ar livre, conforme legislação vigente, bem como depósito de materiais e entulhos;
10. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deverão causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
11. Assegurar o correto funcionamento de máquinas e equipamentos, bem como a segurança dos trabalhadores e da população local, conforme os parâmetros estabelecidos em normas técnicas e legislações.
12. Utilizar tela fachadeira, durante etapa da obra pertinente, para impedir a queda de materiais, detritos e rebocos, conforme ABNT NR-18;
13. Não despejar efluentes sanitários ou demais águas contaminadas no solo e na rede pluvial;
14. Utilizar tanque séptico para armazenamento dos efluentes sanitários durante a etapa de construção do empreendimento. As limpezas da fossa deverão ser realizadas bimestralmente feitas por empresas especializadas, conforme projeto. Na fase final da obra, o sistema deverá ser desativado;
15. Implantar sistema de reaproveitamento de água da chuva;
16. A ligação da rede de drenagem do empreendimento na rede de drenagem pública é de total responsabilidade do empreendedor, e devem ser respeitadas as normas técnicas e legislações;
17. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº. (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo;
18. É de responsabilidade do requerente qualquer dano ambiental ou danos na infraestrutura urbana que ocorra em razão das obras de implantação no empreendimento;
19. Recuperar todos os locais alterados ou danificados no processo de instalação (construção), sobretudo da rede de coleta de esgoto, ruas, calçadas ou canteiros com vegetação;
20. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FAMGOV deverá ser previamente comunicada;
21. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
22. Caso seja necessário o Prorrogação da LAI, solicitar via ofício à FAMGOV com pelo menos 120 dias de antecedência do prazo final da atual Licença;
23. Após a obtenção do Alvará de Construção, solicitar ao SAMAE o documento obrigatório para a LAI “Autorização De Conexão Da Prestadora De Serviço Público De Abastecimento De Água, Nos Casos De Fornecimento Na Fase De Implantação. A Autorização Deve Informar Qual Sistema De Abastecimento Licenciado Fornecerá A Água Tratada, Bem Como A Sua Capacidade Atual Total De Fornecimento, E A Capacidade Já Comprometida Considerando A Vazão Operacional Média, Em L/S. Anexar este documento ao processo no SINFAT e comunicar a FAMGOV.

Condicionantes para a LAO

24. Solicitar a Licença Ambiental de Operação - LAO antes do vencimento desta LAI;

25. Apresentar relatório de conclusão das obras do empreendimento (com fotografias), contendo as comprovações da execução do Plano Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC e a comprovação da destinação dos resíduos gerados na implantação do empreendimento, o relatório deve ser elaborado por técnico responsável com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

26. O Relatório Técnico de cumprimento de condicionantes deverá conter a aplicação de todas as medidas propostas em seu Plano de Gestão Ambiental - PGA, com todos os Programas Ambientais propostos.

Local e data

Governador Celso Ramos, 11 de setembro de 2025.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 40 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

GOVERNADOR CELSO RAMOS, 11 de setembro de 2025

GUSTAVO FERNANDES DOS SANTOS

DIRETOR DE LICENCIAMENTO